



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.528/2015

ENCERRA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APLICA PENA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a Sindicância Administrativa nº 022/2014, instaurada através da Portaria nº 10.420/2014, referente ao servidor *Leandro Lopes Gonçalves* e;

Considerando, o disposto nos Incisos I, III e XI do art. 175, XIV e XVII do art. 176 e I do art. 187 da Lei Comp. nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o parecer da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência escrita ao servidor **LEANDRO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XII, Padrão 03, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em *11/04/2015*
pág. *18* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia *13/04/2015* à dia *20/04/2015*